

PORTARIA Nº73, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUI, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei :

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. FERNANDO DE PAULA, portador do RG nº 10.462.795-1 SSP-PR e inscrito no CPF (MF) nº 068.543.689-60, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS,** da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Baixa Grande do Ribeiro- Estado do Piauí.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 04(QUATROS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Id:OE28B18613166CE5



PORTARIA Nº73, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei :

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. FERNANDO DE PAULA, portador do RG nº 10.462.795-1 SSP-PR e inscrito no CPF (MF) nº 068.543.689-60, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Baixa Grande do Ribeiro- Estado do Piauí.

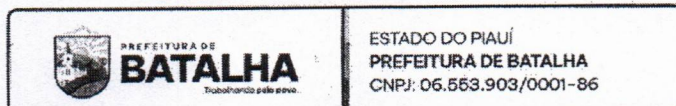
Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 04(QUATROS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Id:167C525844526D10



Portaria nº 009/2026

De, 04 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências."

A Secretária de Administração e Finanças do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora EVANIELE FURTADO DA SILVA, CPF sob o nº XXX.437.773-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 a 2026 a serem fruídas de 04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças, em 04 de maio de 2026.

JULIANA SALES MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Id:OE28B18613166A6D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 - Centro - CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 - Batalha-PI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.3103/2025, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI E A EMPRESA, 59.306.979 FRANCISCO EUZANO DA SILVA NASCIMENTO CNPJ: 59.306.979.0001-73.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86, com endereço na praça da matriz, Nº 141, Centro, CEP 64.190-000, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Luana Sales Machado, portadora do CPF nº 039.207.073-11.

CONTRATADA: a empresa 59.306.979 FRANCISCO EUZANO DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 59.306.979.0001-73, com endereço na Localidade Carilbas, zona rural de Batalha, Estado do Piauí, CEP:64.190-000, representada neste ato pelo Sr. Francisco Euzano da Silva Nascimento, portador do CPF: 040.900.193-70.

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei Federal lei nº 14.133/2021 c/c Decreto 11.317/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01.3103/2025 é referente ao Credenciamento nº 001/2025, que visa ao credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) prestadora(s) de serviços de locação de veículos para transporte dos profissionais das equipes de saúde, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Batalha-PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

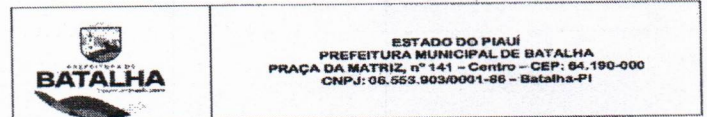
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de março de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Batalha - PI, 31 de março de 2026.

Luana Sales Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATANTE
Francisco Euzano da Silva Nascimento
59.306.979 FRANCISCO EUZANO DA SILVA NASCIMENTO
CNPJ: 59.306.979.0001-73
CONTRATADA

Id:OF8BF6FE70A06A54



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 - Centro - CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 - Batalha-PI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.3103/2025, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI E A EMPRESA 59.784.179 MARIO JOSE DA SILVA CNPJ: 59.784.179/0001-68.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86, com endereço na praça da matriz, Nº 141, Centro, CEP 64.190-000, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Luana Sales Machado, portadora do CPF nº 039.207.073-11.

CONTRATADA: a empresa 59.784.179 MARIO JOSE DA SILVA, inscrita no CNPJ: 59.784.179/0001-68, com endereço na localidade Azeite Cortado, Zona Rural de Batalha, Estado do Piauí, CEP:64.190-000, representada neste ato pelo Sr. Mario José da Silva, portador do CPF: 199.708.383-34.

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei Federal lei nº 14.133/2021 c/c Decreto 11.317/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03.3103/2025 é referente ao Credenciamento nº 001/2025, que visa ao credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) prestadora(s) de serviços de locação de veículos para transporte dos profissionais das equipes de saúde, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Batalha-PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de março de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Batalha - PI, 31 de março de 2026.

Luana Sales Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATANTE
Mario José da Silva
59.784.179 MARIO JOSE DA SILVA
CNPJ: 59.784.179/0001-68
CONTRATADA